



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 13 de novembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1367

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   DECRETO (Nº 036/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 26/2023) .....	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 25/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 036/2023)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 036/2023, tendo em vista constatação de erro material quanto à designação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

**Onde se lê:**

**Ofélia Lima de Almeida**

**Leia-se:**

**Marizete dos Santos de Jesus**

**EVERTON BORGES DE VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023-SRP, cujo objeto aquisição de locação de veículos, para atender às demandas diárias dos órgãos do município de Itamari/BA.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação, que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 17.701.752/0001-82, vencedora dos lotes a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 45.000,00
2	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 45.999,96
3	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 24.999,96
4	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 26.499,96
5	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 26.499,96
6	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 390.999,96
7	-	FRACASSADO
8	-	FRACASSADO
9	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.099.999,92
10	WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 484.998,00

Itamari, BA, 10 de Novembro de 2023.

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 26/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 26 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoreroiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 25/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 25 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 179.917,21 (Cento e setenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$179.917,21 (Cento e setenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil

2.040,00

**Total por Ação: 2.040,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 2.040,00**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

21.000,00

**Total por Ação: 21.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

154.422,39

**Total por Ação: 154.422,39**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

**Total por Ação: 2.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 156.422,39**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

454,82

**Total por Ação: 454,82**

**Total por Unidade Orçamentária: 454,82**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total Suplementado: 179.917,21**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	17.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	454,82
<b>Total por Ação:</b>	<b>454,82</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>454,82</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.040,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	154.422,39
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.462,39</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.462,39</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 179.917,21

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87